

## **Diário Oficial do Município de Itajubá**

### **Comprovante de publicação**

**Arquivo: RecursoMuitoFacil\_Oi\_3641-16.pdf**

**Título: Recurso Administrativo nº 0116-003.641-7 Muito Fácil Arrecadação e outro**

**Descrição: EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO PROCON. CDC. REGIME DE RESPONSABILIDADE OJETIVA E SOLIDÁRIA. APLICAÇÃO DE MULTA DEVIDA. PENA BASE. CONDIÇÃO ECONÔMICA DO INFRATOR. 1. Não há nulidade ou falta de motivação em decisão que atende os requisitos do art. 46 do Decreto 2.181/97. 2. Aplicação de penalidade de multa pelo PROCON deve ter um encargo que seja relevante, para que desestimule o infrator de cometer novas infrações, levando-se em conta sempre a condição econômica do infrator, sendo que este, é fator preponderante e legalmente obrigatório (art. 57, CDC) para fins de fixação do valor da multa. 3. Decisão de 1ª instância mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos. Súmula: Negado provimento aos recursos. Recurso nº 0116-003.641-7. Numeração única: 31-032.001.16-0003641. Recorrentes: 1) MUITO FÁCIL ARRECADAÇÃO E RECEB. CNPJ 02.789.417/0001-00.**

**O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 07 de Novembro de 2019 às 00:00:00**

**Itajubá, 07 de Novembro de 2019.**